Resenha

Como proteger a pessoa?

Bibiana Graeff[1]

Resenha: ALMEIDA, Guilherme Assis de. *A proteção da pessoa humana no direito internacional*: conflitos armados, refugiados e discriminação racial. São Paulo: Editora CLA Cultural, 2018.

Em tempos de crise e retrocessos em matéria de proteção da pessoa humana, seja no contexto internacional, seja no âmbito brasileiro, empreitadas intelectuais como a da obra que aqui apresento, revelam-se não apenas oportunas, como imprescindíveis. Compreender as forças históricas que alçaram a pessoa humana ao centro das preocupações do Direito Internacional fortalece-nos para o enfrentamento das ameaças que ora se apresentam: novas tendências extremistas, nacionalismos exacerbados, xenofobia, intolerância, entre outras.

Contribuindo para essa compreensão, a tese do Professor Guilherme Assis de Almeida escapa das armadilhas idealistas, normativistas, para, apoiada em análises historiográficas, introduzir-nos narrativas que, desde o século XIX e início do século XX, teriam precedido o advento dos direitos humanos. A projeção do sagrado para além do religioso constituiu uma tônica comum das principais narrativas apresentadas: tanto a que sustentou a sacralidade da pessoa (termo cunhado por Durkheim em seu juízo reflexivo a partir do emblemático caso Dreyfus) quanto a que se utilizou da missão sagrada da civilização, expressa, por exemplo, no pacto que deu origem a Sociedades das Nações, em 1919.

Se diversos temas de Direitos Humanos, a exemplo da proteção de minorias conheceram avanços ao longo desse período, as obrigações então

1 É professora de Direitos Humanos do curso de Gerontologia (EACH/USP) e da pós-graduação em Direitos Humanos da Faculdade de Direito da USP. bibiana.graeff@usp.br

pactuadas se dirigiam tão somente aos Estados: as pessoas ainda eram objeto de proteção, e não sujeitos do Direito Internacional. Segundo o professor, é somente com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 – primeiro instrumento jurídico internacional que consagra o princípio da dignidade da pessoa humana e se dirige tanto aos Estados quanto aos indivíduos – que emerge a pessoa humana no Direito Internacional.

Com ricas referências e ilustrações históricas, a obra demonstra igualmente a emergência dos sujeitos de direito nas três vertentes da proteção internacional da pessoa humana: o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Refugiados e o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Nas convenções que inauguram esses três campos, trata-se de proteger a pessoa humana vítima de violência, pessoa essa detentora de personalidade jurídica independentemente de qualquer vínculo estatal. Não obstante, como alerta o professor, embora a personalidade jurídica no Direito Internacional seja "uma etapa imprescindível no processo de afirmação histórica dos direitos humanos", ainda não temos "o reconhecimento pleno de uma cidadania transnacional" (p. 139), como bem sintetiza o autor, "A vitimização dos sujeitos de direito do DIDH esvazia a capacidade de ação política dessas pessoas, fortalecendo o caráter protetivo do DIDH e inviabilizando toda e qualquer perspectiva emancipatória" (p. 142). Para superar o desafio teórico de elaboração de uma concepção política e não apenas protetiva dos Direitos Humanos, a tese proposta é a de se pensar em formas de cooperação e diálogo entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Cosmopolita na perspectiva kantiana. É este a "dimensão adequada para o surgimento de um sujeito com atuação política no âmbito de Direitos Humanos, um verdadeiro cidadão cosmopolita, que, tomando a dignidade da pessoa humana como fundamento de sua ação, tenha como tarefa a reinvenção dos direitos, a proposição de iniciativas [...]" (p. 142).

Enfim, com elegância, objetividade e clareza ímpares, o autor produz sua própria narrativa. Uma narrativa, cuja forma concisa pode parecer, à primeira vista, um tanto contrastante em relação à complexidade do tema e à riqueza dos dados e fontes fornecidas; não obstante, na realidade, em trabalhos científicos, o poder de síntese é inversamente proporcional ao número de horas dedicadas à investigação. A aparente simplicidade de uma estruturação otimizada só se alcança com muito domínio sobre determinado assunto. Isso é o que se verifica no sumário adotado na obra, inspirado na metodologia do 'plan' da tradição jurídica francesa, em que os próprios títulos e a lógica que distinguem as subpartes já devem poder comunicar a tese que será defendida ao longo do trabalho.

Concluindo essa resenha, não posso fazer outra coisa, senão falar da pessoa. Lecionando tanto na Faculdade de Direito, quanto no Instituto de Re-

lações Internacionais da Universidade de São Paulo, o professor Guilherme transita como docente e como pesquisador por diversas disciplinas, além de ser um ávido leitor, cuja paixão pelas letras o leva continuamente a descobrir e a explorar leituras para além do estrito campo técnico-científico. Sua abertura de espírito, sua curiosidade, sua polivalência se refletem em sua bela tese de livre docência publicada no livro apresentado. Os Direitos Humanos, campo de diálogos interdisciplinares, agradecem.

Agradecem também a todos aqueles que, como eu, se dedicam ao estudo da pessoa humana como sujeito de direito dos Direitos Humanos. O Guilherme é aquele generoso colega que jamais hesita em compartilhar novas descobertas bibliográficas ou suas próprias ideias inéditas, mesmo que ainda em processo de elaboração. Não seriam essas, afinal, as características mais importantes dos verdadeiros intelectuais, aqueles que colocam a construção (coletiva) do conhecimento à frente de preocupações egocêntricas e egoísticas?

São Paulo, setembro de 2018.